Resolução nº : 4938/99
Protocolo nº : 36072/99
Origem : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
Interessado : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA e SEJU, relativo ao exercicio de 1998, na importância de R$ 300,00 (trezentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA